

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

Estado de Minas Gerais CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009 Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

## CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE JANAÚBA

RECURSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Nº 401-2019/53-2020

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE JANAÚBA

RECORRIDO: SUPERMERCADO SUPER COMPRA LTDA.

JULGAMENTO: 24/11/2020

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE TLLF

## **EMENTA**

RECURSO DE OFÍCIO. TLLF. ANULAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. INATIVIDADE. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO AO FISCO. COMPROVAÇÃO POSTERIOR DE BAIXA. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA.

- 1. A cobrança da TLLF prescinde da efetiva comprovação da atividade fiscalizadora, diante da notoriedade do exercício do poder de polícia;
- 2. Comprovado posteriormente pelo contribuinte a baixa em momento anterior, cabível a anulação dos débitos tributários;
- 3. Possibilidade de aplicação da penalidade pelo descumprimento de obrigação acessória de comunicação ao fisco.

## **ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, POR UNANIMIDADE, dar negar provimento ao recurso para manter a decisão de origem e anular o lançamento da TLLF dos exercícios posteriores ao encerramento das atividades, nos termos do voto do Conselheiro Relator.